



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás- MT-CEP-78.595-000  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2018**

**OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS.**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018**

**1- CRITÉRIO DE JULGAMENTO – MAIOR DESCONTO POR LOTE**

Aos 10 dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito, às 08:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação. Reune-se; Sílvia Pierina Rozza Krizanowsk, Pregoeira Oficial e Ana Maria Fernandes de Andrade Vincenzi, Madalena H. Z. Baumann e Suzana Aparecida de Souza - Equipe de Apoio, instituída pelo Decreto nº 262/2018 de 20 de agosto de 2018, com a finalidade de proceder fases no processo licitatório, Ausentes nesta reunião Ana Maria Fernandes de Andrade Vincenzi e Suzana Aparecida de Souza, nos termos da Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 0156/2008 e 0564/2010, identificado como **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018, Processo Licitatório nº 092/2018**, atendendo as necessidades das secretarias municipais de: INFRAESTRUTURA, DE SAÚDE, DE URBANISMO, DE EDUCAÇÃO, DE AÇÃO SOCIAL, DE AGRICULTURA.

**2- DO CREDENCIAMENTO:**

Das empresas interessadas que retiraram o edital deste Pregão, compareceram : DUAS EMPRESAS COM SEUS REPRESENTANTES PRESENTES E DEVIDAMENTE CREDENCIADOS:

D. D. DOS SANTOS-ME

Av. Dante Martins de Oliveira s/nº - Centro- Apiacás - MT

Representante - Domingos Dionísio dos Santos

N R R DA SILVA KUTIENSKY

Rua Vinicius de Moraes, s/nº, Bairro Pioneiro, Apiacás-MT.

Representante credenciado - Nely Ribeiro Reis da Silva Kutiensky

A Pregoeira, recolheu os envelopes de propostas e documentações.

**3- DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

Após recolher os envelopes das empresas a Pregoeira, equipe de apoio e representantes das empresas participantes, iniciam com a rubrica e abertura do envelope proposta e rubrica e análise da proposta comercial da empresa D. D. DOS SANTOS-ME, que apresentou proposta para todos os itens com o desconto inicial de 5,5 % (cinco vírgula cinco por cento), para todos os itens. Passamos para a proposta da empresa N R R DA SILVA KUTIENSKY, que apresentou proposta para todos os itens com o desconto inicial de 5,5% (cinco vírgulas cinco por cento). Pelo qual obtivemos o seguinte resultado:

**Empresas classificadas: -**

D. D. DOS SANTOS-ME

N R R DA SILVA KUTIENSKY

**Empresas desclassificadas:**

Não houve empresas desclassificadas

**4- DOS VALORES FINAIS DA ETAPA DE LANCES**

Passamos agora para a fase de lance, conforme relatório de lances em anexo onde ficamos com o seguinte resultado.

Empresa: D. D. DOS SANTOS-ME, vencedora nos itens 1,2,3,5,8,9,10,12 e 14, conforme tabela abaixo:



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás- MT-CEP-78.595-000  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN. MED.	QTDE DO ITEM	DESCONTO
1	2-01-1917	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO ELETRICO, COM MANUTENCAO CORRETIVA, EM VEICULOS UTILITARIOS TIPO UNO	UN	7,00	5,5%
2	2-01-1915	SERVICO DE MANUTENCAO E RECUPERACAO DE PARTE ELETRICA EM MAQUINAS PESADAS DO TIPO MOTONIVELADORA.	UN	5,00	5,5%
3	2-01-1913	SERVICO DE MANUTENCAO E RECUPERACAO DE PARTE ELETRICA EM MAQUINAS PESADAS DO TIPO RETRO ESCAVADEIRA	UN	4,00	5,5%
5	2-01-1925	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO ELETRICO, COM MANUTENCAO PREVENTIVA, EM CAMINHAO	UN	9,00	6,0%
8	2-01-1914	SERVICO DE MANUTENCAO E RECUPERACAO DE PARTE ELETRICA EM MAQUINAS PESADAS DO TIPO PA CARREGADEIRA	UN	2,00	6,0%
9	2-01-1923	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO ELETRICO, COM MANUTENCAO CORRETIVA, EM TRATOR	UN	1,00	6,0%
10	2-01-1920	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO ELETRICO, COM MANUTENCAO CORRETIVA, EM VEICULOS UTILITARIOS TIPO CELTA	UN	1,00	6,0%
12	2-01-1919	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO ELETRICO, COM MANUTENCAO CORRETIVA, EM VEICULOS UTILITARIOS TIPO GOL	UN	1,00	6,0%
14	2-01-1924	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO ELETRICO, COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA, EM VEICULO VAN SPRINTER	UN	1,00	6,0%

Empresa: N R R DA SILVA KUTIENSKY, vencedora nos itens: 04, 06, 07, 11, 13 e 15

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN. MED.	QTDE DO ITEM	DESCONTO INICIAL MÍNIMO
4	2-01-1927	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO ELETRICO, COM MANUTENCAO PREVENTIVA, EM VIATURA PARA ATENDIMENTO MEDICO DO TIPO AMBULANCIA.	UN	3,00	6,0%
6	2-01-1921	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO ELETRICO EM GERAL, COM MANUTENCAO CORRETIVA, EM MICRO-ONIBUS	UN	4,00	6,0%
7	2-01-1922	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO ELETRICO, COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA, EM ONIBUS	UN	5,00	6,0%
11	2-01-1918	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO ELETRICO, COM MANUTENCAO CORRETIVA, EM VEICULOS UTILITARIOS TIPO FIAT STRADA.	UN	1,00	6,0%
13	2-01-1926	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO ELETRICO, COM MANUTENCAO CORRETIVA, EM VEICULOS UTILITARIOS DO TIPO CAMIONETE.	UN	7,00	6,0%
15	2-01-1916	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO ELETRICO, COM MANUTENCAO CORRETIVA, EM VEICULOS UTILITARIOS TIPO KOMBI.	UN	1,00	6,0%

### -DA HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de lances das propostas, a Sra. PREGOEIRO(A) inicia a abertura do invólucro habilitatório da empresa D. D. DOS SANTOS-ME, que é declarada habilitada por apresentar os documentos conforme consta em edital. Passamos neste momento para a abertura, rubrica e análise dos documentos da empresa N R R DA SILVA KUTIENSKY, verifica-se que a Certidão Conjunta da receita esta vencida e é concedido a mesma, as prerrogativas da Lei 123/2006:

### 10. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**10.1.** Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, modificada pela Lei complementar 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás- MT-CEP-78.595-000  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

**10.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Ficamos com o seguinte resultado

**-Empresas habilitadas:**

D. D. DOS SANTOS-ME

**-Empresas inabilitadas:**

N R R DA SILVA KUTIENSKY

### 6- DAS RAZÕES DE RECURSOS

A Pregoeira questionou os representantes das empresas participantes presentes, sobre a intenção de interpor recurso contra os atos praticados até o momento, respondendo os mesmos de forma negativa, declinando assim do direito de recurso, conforme Art 4º, XX, da Lei 10.520/2002.

### 7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A planilha de preços das empresas vencedoras será realinhada conforme o resultado final do presente certame.

Aguarda-se a entrega da Certidão vencida da empresa N R R DA SILVA KUTIENSKY. Transcorrido o prazo recursal Encaminha-se a autoridade superior para que seja adjudicado e homologado o objeto da presente licitação à seus lícitos vencedores.

Eu **Silvia P.R. Krizanowski**, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim pregoeiro(a), Equipe de Apoio e licitantes presentes a esta sessão.

SILVIA P. R. KRIZANOWSKI  
Pregoeira Oficial

MADALENA H. Z. BAUMANN  
Equipe De Apoio

D. D. DOS SANTOS-ME  
Representante – Domingos Dionísio dos Santos

N R R DA SILVA KUTIENSKY  
Representante credenciado – Nely Ribeiro Reis da Silva Kutienisky